



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 021 /20

Processo Administrativo nº 15/10/38892

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Contratação Direta nº 47/16

Termo de Contrato n.º 136/16

Termo de Aditamento nº 24/17, 14/18, 120/18 e 10/19

Objeto: Prestação de serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.576.482/0001-46, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/01/2020.

SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 34.989.787,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais).

2.2. Fica reajustado o valor do contrato em 4,40%, a partir de 20 de janeiro de 2020.



2.3. Nos termos do despacho autorizativo de fls. 2056 foi autorizada uma despesa complementar de R\$ 102.119,49 (cento e dois mil, cento e dezenove reais, e quarenta e nove centavos), referente ao reajuste devido pelo período de 20 de janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1647 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1002.4016.339039/01-220.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-212.000;
- 07160.12.365.1002.4016.339039/01-213.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.749.489,35 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 de janeiro de 2020


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Representante Legal:
RG nº 27.029.584-7
CPF nº 280.061.878-78

Alan Campos Gomes
Gerente Comercial
OAB/SP nº 285.897



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 15/10/38892

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Arcolimp Serviços Gerais Ltda.

Modalidade: Contratação Direta nº 47/16

Objeto: Serviços de limpeza nas Unidades Educacionais, com fornecimento de materiais

Termo de Contrato nº 136/16

Termo de Aditamento nº 24/17, 14/18, 120/18, 10/19 e 021/20

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 31 de janeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Wilmir Gomes da Silva

Cargo: Professora - Letrinista II

CPF: 938.846.306-34

Data de Nascimento: 28/03/59

Endereço residencial completo: Rua Tiradentes, 1134 - Vila São Lourenço

E-mail institucional: sme.cgp@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: wilmir.gomes@yaho.com.br

Telefone(s): 2116-0261

Assinatura: [Assinatura]

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 617.124.428-72 RG: 5.390.994-x

Data de Nascimento: 10/11/1951

Endereço residencial completo: Av. Arlindo Joaquim Lemos, 1095/ 51

E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-0432

Assinatura: [Assinatura]

Pela CONTRATADA:

Nome: Alan Campos Gomes

Cargo: Procurador

CPF: 280.061.878-78 RG: 27.029.584-7

Data de Nascimento: 19/09/77

Endereço residencial completo: Rua Eduardo Chaves, nº 169 - São Paulo - SP

E-mail institucional: comercial@arcolimp.com.br

E-mail pessoal: alan.cg77@guail.com

Telefone(s): 3188 2117

Assinatura: [Assinatura]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

